



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

**LEI Nº. 698, DE 20 DE MAIO DE 2.013.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO/SP, A RECEBER, MEDIANTE REPASSE  
EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A  
FUNDO PERDIDO.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** – Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a aquisição.

**Parágrafo único** – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Artigo 2º** – Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: **Aquisição de Caminhão Basculante Truncado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

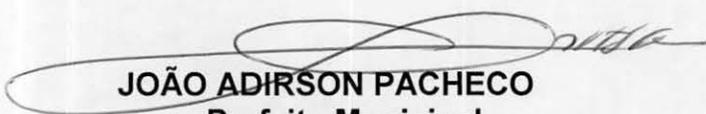
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

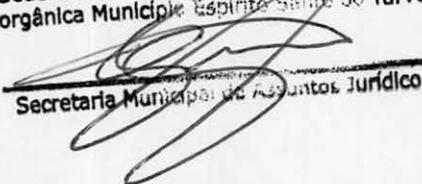
**Artigo 3º** – Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo - SP, 20 de Maio de 2013.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria sob  
nº 698 Em 20/05/13  
lei nº 698 fls nº 09 Livro nº 02  
O Publicado por afixação no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 9º de lei  
orgânica Municipal Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

# concessão de mais é assinado com a Cart



tapa-buracos e a recuperação das rodovias será imediata. Com o convênio, a Cart passa a manter as vicinais que vão para São Pedro do Turvo, para Caporanga, a estrada que liga o Parque São Jorge ao trevo do Chapadão do Suco na SP-327 e a estrada que vai do Posto Paloma

até a Escola Agrícola.

Sobre a vicinal Plácido Lorenzetti afirmou que os engenheiros da Cart e Prefeitura irão juntos resolver a questão da drenagem das águas no local. Em relação ao trevo na escola Sesi, a administração tratará diretamente com a Artesp. (AIPMSCRP).

## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

### EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA

1 - LEI Nº 694, DE 20 DE MAIO DE 2013, "Declara de Utilidade Pública o EDUCANDÁRIO O LAR DA CRIANÇA de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências";

2 - LEI Nº 695, DE 20 DE MAIO DE 2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar termos de convênios entre o município de Espírito Santo do Turvo e o Educandário O Lar da Criança de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências";

3 - LEI Nº 696, DE 20 DE MAIO DE 2013, "Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei do Planoplurianual 2010 à 2013 - PPA 2010/2013 e dá outras providências".

4 - LEI Nº 697, DE 20 DE MAIO DE 2013, "Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 - LDO e dá outras providências";

5 - LEI Nº. 698, DE 20 DE MAIO DE 2.013, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO;

6 - LEI Nº. 699, DE 20 DE MAIO DE 2.013, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.

Esta Lei está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, 20 de maio de 2.013.

JOÃO ADIRSON PACHECO  
Prefeito Municipal

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipaussu

RESOLUÇÃO Nº. 2, DE 08 de Maio de 2013

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, ad referendum do CMDCA, Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente, a fim de apurar denúncia contra o Conselheiro Idecir Perez

DECLARAÇÃO E CUMPRAMENTO.

08 de maio de 2013

NOGUEIRA SIMÃO CARRIEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## Prefeitura Municipal de Ipaussu

RESOLUÇÃO Nº 022/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA"

DECLARAÇÃO E CUMPRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU, 16 DE MAIO DE 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL

Declara na íntegra na Secretaria Municipal, na